



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Oficial de Compras.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I – 01 (um) Oficial de Compras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Administração (Sead).

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 237 da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes;

III - quando houver mais de duas faltas injustificadas durante o período do contrato.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sob pena de desconto da remuneração correspondente ao período.

§ 2º A extinção do contrato por iniciativa do contratante, decorrente do interesse público e devidamente motivada, importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 3º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.

Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público vigente, caso haja vagas remanescentes, e, não havendo esta, obedecerá à ordem de classificação de processo seletivo simplificado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 22 DE ABRIL DE 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei Nº 038, de 22 de abril de 2025, que "Define situação de excepcional interesse público e autorização contratação temporária de Oficial de Compras."

A Secretaria Municipal de Administração (Sead) possui como atribuições o planejamento, coordenação, normatização e execução dos sistemas de administração da Prefeitura, de forma que atua de maneira gerencial nos procedimentos e protocolos de toda a máquina pública.

Em face das crescentes demandas municipais, com o aumento do número de compras municipais, o Oficial de Compras, em face das suas atribuições listadas na Lei Municipal Nº 1.692/03, possui especial importância na realização da atividade desta secretaria-meio, bem como auxilia de sobremaneira a realização das atividades voltadas para as secretarias-fim.

A contratação temporária se faz necessária para suprir a vacância temporária decorrente da licença não remunerada, por interesse particular, da servidora efetiva Adriane Nogueira de Oliveira, situação esta que, embora legítima, ocasiona prejuízo à continuidade dos serviços públicos, especialmente considerando que não há, neste momento, outro servidor disponível para desempenhar plenamente as funções atribuídas ao cargo.

Importante destacar o auxílio que será prestado pelo Poder Executivo na realização do processo licitatório de origem da Câmara Municipal de Vereadores, somando-se esforços entre os Poderes em prol do melhor atendimento das necessidades dos cidadãos.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nº 05/2025

Estudo de adequação orçamentária e financeira para a finalidade de criação de diversos cargos de provimento efetivo e contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Evento	cargos de provimento efetivo e contratação temporária, conforme solicitação das Secretarias Municipais		
()	Criação		
(x)	Expansão		
()	Aperfeiçoamento		
		3	Técnicos em enfermagem
		1	Odontólogo 40h
		1	Odontólogo 20h
		2	Operários
		8	Agente comunitário de saúde
		2	Agente de combate a endemias
		2	Enfermeiras 40h
		1	Visitador do Pim
		2	Motoristas
		3	Operadores de máquinas
		1	Oficial de compras
		1	Assistente social
Vigência das Despesas			
Início		Fim	
A partir de 05/2025		abr/26	

Quadro 1

ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEQUINTE - PODER EXECUTIVO

Natureza	2025	2026	2027
Vencimentos e Vantagens/Contrato	760.882,22	1.210.507,55	1.210.507,55
1/3 de férias	21.135,62	33.625,21	33.625,21
13º	63.406,85	100.875,63	100.875,63
INSS - Patronal (15,07%)*	116.650,36	175.608,96	175.608,96
RPPS - Patronal (15,10%)	6.279,03	14.240,85	16.275,25
RPPS - Aliq. Espec. Rec. Passivo (12,5%)	7.585,07	12.287,82	12.287,82
Total dos Acréscimos	975.939,15	1.547.146,01	1.549.180,42

Obs.: as premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.

*Os encargos serão empenhados no subelemento 3319004000000000 da mesma dotação de contrato.

Quadro 2

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS

ANO	ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS (A)	ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO (B)	% B/A (C)
2025	975.939,15	102.482.000,00	0,95
2026	1.547.146,01	106.171.352,00	1,46
2027	1.549.180,42	109.993.520,67	1,41

Obs: os valores do orçamento para o ano de 2026 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

LRF - Lc nº

101 de 04 de Maio de 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Nessa linha, a LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/10/2021, que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo.

Portanto, a LDO expressamente autoriza a criação dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Quadro 3

VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO

Rubrica	Despesa a empenhar	Saldo orçamentário	Diferença
Despesas de pessoal 331	29.903.046,65	29.985.550,57	82.503,92
Despesas de pessoal terceirização 339334	0,00	5.000,00	5.000,00
Despesas de pessoal terceirização 339034	571.335,00	571.335,00	0,00
TOTAL	30.474.381,65	30.561.885,57	87.503,92

0004.0122.0010.2006 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD

0010.0301.0115.2287 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

0015.0451.0058.2088 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

0004.0122.0010.2109 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDECOM

0010.0305.0201.2301 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Portanto, em razão dos aumentos propostos nas despesas, as projeções indicam que terá saldo orçamentário suficiente nas dotações destinadas ao custeio de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo.

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo com base nas projeções para os anos de 2025, 2026 e 2027:

Exercício	Receita Corrente Líquida - RCL	Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
2025	79.408.115,61	38.819.843,07	48,89%
2026	82.465.328,06	41.957.314,53	50,88%
2027	85.434.079,87	45.313.899,69	53,04%

Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2025 foram efetuadas com base nos valores da Lei Orçamentária. Para 2026 e 2027, os valores foram acrescidos da variação da inflação. DECLARO que a execução do presente impacto ocasionará o aumento do índice de pessoal, no limite de alerta do ICERS.

b) A despesa com pessoal estimada para 2025 foi obtida a partir dos seguintes dados:

* Orçamento do grupo de pessoal e terceirizados (331/ 339334/ 339034) utilizado do ano de 2025 somente da Prefeitura e solicitações das secretarias.

* Para despesas a empenhar terceirizadas, foi utilizado o executado em janeiro.

* O pessoal considera as despesas com horas médicos contratados via consórcio, psicólogos, If facilities.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Lei Complementar nº 101, art. 16

Nº 05/2025

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL CONTRATOS

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Odontologo 40H	1	R\$ 10.501,28		
	2025	2026	2027	
Alíquota INSS	15,07%	15,07%	15,07%	
Alíquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	
Alíquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	5	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%	
	COMPENSAÇÕES			
Descrição	2025	2026	2027	
	0,00	0,00	0,00	
Total				
	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027	
(+) Remuneração total	84.010,24	136.096,59	136.096,59	
(+) 1/3 de férias	2.333,62	3.780,46	3.780,46	
(+) 13º salário	7.000,85	11.341,38	11.341,38	
(+) Encargo INSS	13.715,37	22.218,90	22.218,90	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	107.060,08	173.437,33	173.437,33	
	IMPACTO FINANCEIRO			
	2025	2026	2027	
Impacto Orçamentário Total	107.060,08	173.437,33	173.437,33	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	107.060,08	173.437,33	173.437,33	

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
	1			R\$ 5.387,46
Odontologo 20h	2025	2026	2027	
	15,07%	15,07%	15,07%	
Alíquota INSS				
Alíquota RPPS				
Alíquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	5	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2025	2026	2027	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2025	2026	2027	
(+) Remuneração total	43.099,68	69.821,48	69.821,48	
(+) 1/3 de férias	1.197,21	1.939,49	1.939,49	
(+) 13º salário	3.591,64	5.818,46	5.818,46	
(+) Encargo INSS	7.036,38	11.398,94	11.398,94	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	54.924,92	88.978,36	88.978,36	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2025	2026	2027	
Impacto Orçamentário Total	54.924,92	88.978,36	88.978,36	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	54.924,92	88.978,36	88.978,36	

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Agente comunitário de saúde	8	R\$ 3.643,20		
	2025	2026	2027	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Alíquota INSS	15,07%	15,07%	15,07%
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	5	1	1
Mês de início	12	12	12
Mês de término	0,00%	8,00%	8,00%
Aumento salarial			
COMPENSAÇÕES			
Descrição	2025	2026	2027
Total	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	233.164,80	377.726,98	377.726,98
(+) 1/3 de férias	6.476,80	10.492,42	10.492,42
(+) 13º salário	19.430,40	31.477,25	31.477,25
(+) Encargo INSS	38.066,10	61.667,08	61.667,08
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	297.138,10	481.363,72	481.363,72
IMPACTO FINANCEIRO			
	2025	2026	2027
Impacto Orçamentário Total	297.138,10	481.363,72	481.363,72
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	297.138,10	481.363,72	481.363,72

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
Pim	1		R\$ 1.518,00
	2025	2026	2027
Alíquota INSS	15,07%	15,07%	15,07%
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	5	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%
COMPENSAÇÕES			
Descrição	2025	2026	2027
Total	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	12.144,00	19.673,28	19.673,28
(+) 1/3 de férias	337,33	546,48	546,48
(+) 13º salário	1.012,00	1.639,44	1.639,44
(+) Encargo INSS	1.982,61	3.211,83	3.211,83
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	15.475,94	25.071,03	25.071,03
IMPACTO FINANCEIRO			
	2025	2026	2027
Impacto Orçamentário Total	15.475,94	25.071,03	25.071,03
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	15.475,94	25.071,03	25.071,03

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
Operador de máquina	2		R\$ 2.304,79
	2025	2026	2027
Alíquota INSS	15,07%	15,07%	15,07%
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	5	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Descrição	COMPENSAÇÕES		
	2025	2026	2027
Total	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	36.876,64	59.740,16	59.740,16
(+) 1/3 de férias	1.024,35	1.659,45	1.659,45
(+) 13º salário	3.073,05	4.978,35	4.978,35
(+) Encargo INSS	6.020,42	0,00	0,00
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	46.994,46	66.377,95	66.377,95

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
Agente de endemias	2	R\$ 3.643,20	
	2025	2026	2027
Alíquota INSS	15,07%	15,07%	15,07%
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	5	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%

Descrição	COMPENSAÇÕES		
	2025	2026	2027
Total	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	58.291,20	94.431,74	94.431,74
(+) 1/3 de férias	1.619,20	2.623,10	2.623,10
(+) 13º salário	4.857,60	7.869,31	7.869,31
(+) Encargo INSS	9.516,52	15.416,77	15.416,77
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	74.284,52	120.340,93	120.340,93

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
Enfermeiras	2	R\$ 6.577,54	
	2025	2026	2027
Alíquota INSS	15,07%	15,07%	15,07%
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	5	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%

Descrição	COMPENSAÇÕES		
	2025	2026	2027
Total	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	105.240,64	170.489,84	170.489,84
(+) 1/3 de férias	2.923,35	4.735,83	4.735,83
(+) 13º salário	8.770,05	14.207,49	14.207,49
(+) Encargo INSS	17.181,41	27.833,89	27.833,89
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

(=) Impacto Orçamentário Total	134.115,46	217.267,04	217.267,04
--------------------------------	------------	------------	------------

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
Operario	2		R\$ 1.741,41
	2025	2026	2027
Alíquota INSS	15,07%	15,07%	15,07%
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	2	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%

COMPENSAÇÕES			
Descrição	2025	2026	2027
Total	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	38.311,02	45.137,35	45.137,35
(+) 1/3 de férias	1.064,20	1.253,82	1.253,82
(+) 13º salário	3.192,59	3.761,45	3.761,45
(+) Encargo INSS	6.254,59	7.369,05	7.369,05
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	48.822,39	57.521,66	57.521,66

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
Oficial de compras	1		R\$ 5.414,47
	2025	2026	2027
Alíquota INSS	15,07%	15,07%	15,07%
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	5	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%

COMPENSAÇÕES			
Descrição	2025	2026	2027
Total	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	43.315,76	70.171,53	70.171,53
(+) 1/3 de férias	1.203,22	1.949,21	1.949,21
(+) 13º salário	3.609,65	5.847,63	5.847,63
(+) Encargo INSS	7.071,66	11.456,09	11.456,09
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	55.200,28	89.424,46	89.424,46

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
Técnico em enfermagem	3		R\$ 3.127,43
	2025	2026	2027
Alíquota INSS	15,07%	15,07%	15,07%
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	5	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%

COMPENSAÇÕES			
Descrição	2025	2026	2027

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Total	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	75.058,32	121.594,48	121.594,48
(+) 1/3 de férias	2.084,95	3.377,62	3.377,62
(+) 13º salário	6.254,86	10.132,87	10.132,87
(+) Encargo INSS	12.253,90	19.851,31	19.851,31
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	95.652,03	154.956,29	154.956,29

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
Assistente social	1		R\$ 5.411,61
	2025	2026	2027
Alíquota INSS	15,07%	15,07%	15,07%
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	5	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%

COMPENSAÇÕES			
Descrição	2025	2026	2027
Total	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	43.292,88	64.939,32	64.939,32
(+) 1/3 de férias	1.202,58	1.803,87	1.803,87
(+) 13º salário	3.607,74	5.411,61	5.411,61
(+) Encargo INSS	7.067,92	10.601,89	10.601,89
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	55.171,12	82.756,69	82.756,69

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	714.513,98	1.135.391,00	1.135.391,00
(+) 1/3 de férias	19.847,61	31.538,64	31.538,64
(+) 13º salário	59.542,83	94.615,92	94.615,92
(+) Encargo INSS	116.650,36	175.608,96	175.608,96
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	910.554,78	1.437.154,52	1.437.154,52

IMPACTO FINANCEIRO			
	2025	2026	2027
Impacto Orçamentário Total	910.554,78	1.437.154,52	1.437.154,52
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	910.554,78	1.437.154,52	1.437.154,52

Santo Augusto, RS, em 22/04/2025

JÂNIA MUSA DAOUD
Contador CRC nº RS-082196/O-4
Responsável pela elaboração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 05/2025
Lei Complementar nº 101

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL EFETIVO

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
motorista	2			R\$ 1.745,62
	2025	2026	2027	
Alíquota RPPS	15,10%	15,10%	15,10%	
Alíquota Suplementar RPPS	12,50%	17,50%	20,00%	
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	5	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2025	2026	2027	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2025	2026	2027	
(+) Remuneração total	27.929,92	45.246,47	45.246,47	
(+) 1/3 de férias	775,83	1.256,85	1.256,85	
(+) 13º salário	2.327,49	3.770,54	3.770,54	
(+) Encargo RPPS	4.568,87	7.401,57	7.401,57	
(+) RPPS Suplementar	3.782,18	8.577,98	9.803,40	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	39.384,29	66.253,40	67.478,83	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2025	2026	2027	
Impacto Orçamentário Total	39.384,29	66.253,40	67.478,83	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	39.384,29	66.253,40	67.478,83	

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Operador de máquina	1			R\$ 2.304,79
	2025	2026	2027	
Alíquota RPPS	15,10%	15,10%	15,10%	
Alíquota Suplementar RPPS	12,50%	17,50%	20,00%	
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	5	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2025	2026	2027	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2025	2026	2027	
(+) Remuneração total	18.438,32	29.870,08	29.870,08	
(+) 1/3 de férias	512,18	829,72	829,72	
(+) 13º salário	4.536,53	2.489,17	2.489,17	
(+) Encargo RPPS	3.016,20	4.886,25	4.886,25	
(+) RPPS Suplementar	2.496,86	5.662,87	6.471,85	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	26.000,08	43.738,09	44.547,07	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2025	2026	2027	
Impacto Orçamentário Total	26.000,08	43.738,09	44.547,07	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

8

(=) Impacto financeiro	26.000,08	43.738,09	44.547,07
-------------------------------	------------------	------------------	------------------

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(+) Remuneração total	46.368,24	75.116,55	75.116,55
(+) 1/3 de férias	1.288,01	2.086,57	2.086,57
(+) 13º salário	3.864,02	6.259,71	6.259,71
(+) Encargo RPPS	7.585,07	12.287,82	12.287,82
(+) RPPS Suplementar	6.279,03	14.240,85	16.275,25
	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	65.384,37	109.991,49	112.025,90

IMPACTO FINANCEIRO

Impacto Orçamentário Total	65.384,37	109.991,49	112.025,90
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	65.384,37	109.991,49	112.025,90

JANIA MUSA DAOUD
Contador CRC nº RS-082196/O-4
Responsável pela elaboração